



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)

Data da reunião: 27/09/2023

Presidente: Senador Paulo Paim

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|---|---------------------|---|--|
| 1 | <p>PL 3040/2023 Ementa: Concede benefício especial a adotante de criança maior de três anos. Autoria: Senador Carlos Viana [tramitação] Não Terminativo</p> | Senador Magno Malta | Favorável ao projeto, com duas emendas que apresenta. | <p>O projeto objetiva conceder benefício especial de um salário-mínimo a adotante, em situação de pobreza ou extrema pobreza, de criança maior de três anos. O benefício concedido, conforme dispuser o regulamento, será de um salário-mínimo e pago mensalmente (após o trânsito em julgado da sentença de adoção e até o adotado atingir a maioridade), cabendo ser resarcido integralmente caso haja a devolução da criança. O custeio do benefício constará de programação orçamentária específica do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O relator propõe a aprovação com emendas de redação e ajustes de técnica legislativa.</p> <p>Tramitação: CDH e terminativo na CAE; - Em 20/09/2023, foi lido o relatório, em seguida o Presidente concedeu vista a Senadora Jussara Lima.</p> |

| Item | Identificação da matéria |
|------|---|
| 2 | <p>REQ 82/2023 - CDH Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 3040/2023, que “concede benefício especial a adotante de criança maior de três anos”. Autoria: Senadora Zenaide Maia</p> |

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|---|----------------------------|--|---|
| 3 | PL 786/2021 Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a vinculação entre a educação escolar e as práticas familiares e prever o estudo da parentalidade responsável nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio. Autoria: Senador Fabiano Contarato [tramitação] Não Terminativo | Senadora Ivete da Silveira | Favorável ao PL 786/2021 e pela rejeição do PL 2192/2022. | <p>O PL 786/2021 altera os arts. 1º, 3º e 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a fim de incluir a vinculação entre a educação escolar e as práticas familiares, e de prever o estudo da parentalidade responsável nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.</p> <p>Tramita em conjunto com o PL 2.192/2022 que altera o § 9º do art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para determinar a inclusão de conteúdos relativos à prevenção de todas as formas de violência contra a mulher, como temas transversais, nos currículos escolares da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio.</p> <p>A relatora manifesta-se pela rejeição do PL 786/2021 e pela aprovação do PL 2.192, de 2022, na forma de emenda substitutiva que incorpora o conteúdo do PL 786/202.</p> <p>Tramitação: CDH, CAS e CE.</p> |
| 4 | PL 3728/2021 Ementa: Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o atendimento acessível à mulher em situação de violência doméstica e familiar. Autoria: Senadora Leila Barros [tramitação] Não Terminativo | Senadora Ana Paula Lobato | Favorável ao projeto. | <p>O PL altera a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) para tratar sobre o atendimento acessível à mulher em situação de violência doméstica e familiar. Reconhece como atendimento acessível aquele prestado com acessibilidade e inclusivo à mulher com deficiência, presencial ou remoto, inclusive em relação à comunicação por Língua Brasileira de Sinais, por Braille ou por qualquer outra tecnologia assistiva. Garante a implementação de atendimento policial especializado e acessível para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher; o atendimento policial e pericial especializado, acessível, ininterrupto e prestado por servidores, preferencialmente do sexo feminino, previamente capacitados; e, por fim, o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico, acessível e humanizado.</p> <p>Tramitação: CDH e terminativo na CCJ.</p> |
| 5 | PL 3555/2023 Ementa: Altera a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – para dispor sobre atribuições da Defensoria Pública. Autoria: Senador Angelo Coronel [tramitação] Não Terminativo | Senadora Zenaide Maia | Favorável ao projeto, na forma da emenda (substitutivo) que apresenta. | <p>O projeto altera 30 artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com o principal objetivo de incluir a atuação da Defensoria Pública nos processos que requerem a oitiva de defesa. Também intitula o órgão como fiscalizador das ações do Estatuto, bem como explicita sua capacidade de petionar, informar e notificar autoridades, pais e responsáveis, entidades de atendimento, entre outros, a respeito de assuntos que envolvam o zelo pelos direitos de meninos e meninas. Ademais, o texto adiciona o novo Capítulo VIII ao Título VI do ECA, que trata do acesso à Justiça, com a finalidade de incluir a Defensoria Pública como parte do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, delimitando a abrangência de suas competências e estabelecendo a forma de seu relacionamento com os demais órgãos atuantes na área.</p> <p>A relatora propõe a aprovação na forma de substitutivo que adequa a técnica legislativa da proposição.</p> <p>Tramitação: CDH e terminativo na CCJ.</p> |

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|---|-----------------------|--|---|
| 6 | PRS 62/2023 Ementa: Institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa. Autoria: Senadora Damares Alves [tramitação] Não Terminativo | Senador Eduardo Girão | Favorável ao projeto. | <p>O projeto institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa, que terá os objetivos de: a) ouvir a sociedade e propor medidas relacionadas ao bem-estar da pessoa idosa; b) realizar eventos sobre a temática; e c) articular iniciativas de interesse da pessoa idosa junto ao governo e à sociedade civil.</p> <p>Tramitação: CDH e CDIR.</p> |
| 7 | PLS 316/2016 Ementa: Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para estabelecer a obrigatoriedade da coleta de dados sobre pessoas com deficiência. Autoria: Senador Romário [tramitação] Terminativo | Senador Paulo Paim | Pela aprovação do projeto, com uma emenda que apresenta. | <p>O PLS altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência para prever a obrigatoriedade de as entidades estatais que coletam dados e fazem pesquisa social gerarem informações específicas e regionalizadas sobre a capacitação laboral da população com deficiência. Pela proposta, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e órgãos congêneres governamentais ficam obrigados a gerar dados sobre a capacitação laboral da população local e regional de pessoas com deficiência e específica, especificados no texto da proposição. A proposição cria uma instância governamental de diálogo, para o direcionamento das pesquisas, entre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), os conselhos ou secretarias Estaduais de direitos das pessoas com deficiência e as entidades representativas desses setores e dos setores patronais, todos interessados na empregabilidade das pessoas com deficiência.</p> <p>O Relator propõe a aprovação com emenda com o objetivo de eliminar elementos que poderiam ser considerados inconstitucionais, em razão de preconceito, por violação do art. 5º, inciso I, ou do art. 7º, inciso XXXI, da Constituição Federal.</p> <p>Tramitação: Terminativa na CDH.</p> |
| 8 | PL 3324/2023 Ementa: Altera a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, para incluir emergencialmente a mulher em situação de violência doméstica e familiar entre os beneficiários do Programa Bolsa Família. Autoria: Senadora Zenaide Maia [tramitação] Não Terminativo | Senador Paulo Paim | Favorável ao projeto. | <p>O projeto altera a Lei que instituiu o Programa Bolsa Família (PBF) para: a) incluir, entre os objetivos da norma, a promoção do desenvolvimento e a proteção social das mulheres em situação de violência doméstica e familiar; b) torná-las emergencialmente elegíveis ao Programa, bem como a seus dependentes; e c) assegurar seu reingresso prioritário ao programa, caso tenham sido desligadas.</p> <p>Tramitação: CDH, CAE e terminativo na CAS.</p> |
| 9 | SUG 50/2019 Ementa: Põe fim à cobrança do IPVA Autoria: Programa e-Cidadania [tramitação] Não Terminativo | Senador Paulo Paim | Pela prejudicialidade da sugestão | <p>A Sugestão propõe a extinção da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).</p> <p>O relator propõe a declaração de prejudicialidade da Sugestão, tendo em vista que a CDH já deliberou pela rejeição e consequente arquivamento da SUG 33/2017, de idêntico objeto.</p> <p>Tramitação: CDH.</p> |

Data da reunião: 27/09/2023

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|--|--------------------|-------------------------------|---|
| 10 | SUG 3/2020 Ementa: Reduz o salário e retira benefícios dos políticos do legislativo e executivo Autoria: Programa e-Cidadania [tramitação] Não Terminativo | Senador Paulo Paim | Pelo arquivamento da sugestão | <p>A Sugestão pretende "reduzir salário e retirar benefícios dos políticos do legislativo e executivo".</p> <p>O relator propõe o arquivamento da Sugestão, porque o expediente não expõe, de forma clara, a apresentação, a aprovação ou a rejeição de proposição em tramitação no Congresso Nacional, especialmente no que tange ao disposto no art. 49, incisos VII e VIII, da Constituição Federal. Também considera que o conteúdo pretendido seria constitucional, porquanto a Constituição veda a redução da remuneração dos ocupantes de cargos públicos, nos termos de seu inciso XV do art. 37.</p> <p>Tramitação: CDH.</p> |

| Item | Identificação da matéria |
|------|--|
| 11 | REQ 83/2023 - CDH Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater "Uma visão sobre a Dívida Pública". Autoria: Senador Paulo Paim |
| 12 | REQ 84/2023 - CDH Ementa: Requer realização de Audiência Pública na CDH, para debater a morte do Garimpeiro José Garcia Vieira. Autoria: Senador Zequinha Marinho |

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.